



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

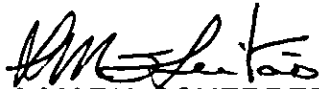
Processo nº. : 10140.002624/97-16
Recurso nº. : 125.488
Matéria : IRPF - Ex(s): 1995
Recorrente : ANSELMO CARLOS DE OLIVEIRA
Recorrida : DRJ em CAMPO GRANDE - MS
Sessão de : 16 de outubro de 2001
Acórdão nº. : 104-18.378

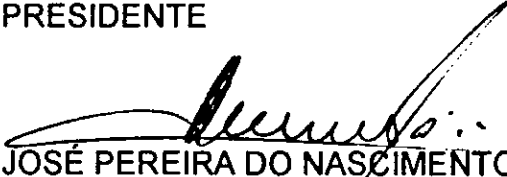
IRPF – RECURSO VOLUNTÁRIO - INTEMPESTIVIDADE - Não se conhece de apelo à segunda instância, contra decisão de autoridade julgadora de primeira instância, quando formalizado após decorrido o prazo regulamentar de trinta dias da ciência da decisão.

Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto pôr ANSELMO CARLOS DE OLIVEIRA.

ACORDAM os membros da Quarta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER do recurso, por intempestivo, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE


JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR

FORMALIZADO EM: 07 DEZ 2001

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: NELSON MALLMANN, MARIA CLÉLIA PEREIRA DE ANDRADE, ROBERTO WILLIAM GONÇALVES, VERA CECILIA MATTOS VIEIRA DE MORAES, JOÃO LUÍS DE SOUZA PEREIRA e REMIS ALMEIDA ESTOL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Processo nº. : 10140.002624/97-16
Acórdão nº. : 104-18.378
Recurso nº. : 125.488
Recorrente : ANSELMO CARLOS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO

O contribuinte acima mencionado solicitou retificação de sua declaração de rendimentos do exercício de 1995, ano-calendário de 1994, visando alterar os rendimentos recebidos de pessoas jurídicas para 107 UFIR e alterar o valor da dedução com dependentes para 1.560 UFIR, não alterando a base de cálculo do imposto.

A DRF de Campo Grande indefere a solicitação, sob a alegação de que não foi apresentada qualquer documentação que justificasse o pedido.

Cientificado da decisão, apresenta manifestação de inconformidade à DRJ em Campo Grande/MS onde alega possuir uma microempresa prestadora de serviços e ao tentar abrir outra empresa, verificou que faltou incluir nos rendimentos declarados as retiradas pro-labore e que, também, não fora incluída sua esposa como dependente.

A autoridade julgadora da DRJ em Campo Grande, indefere o pedido por entendê-lo inócuo pois deseja alterar os rendimentos de 80 UFIR para 107 UFIR.

Intimado da decisão em 22.12.99, apresenta o interessado em 09.10.2000, o recurso de fls. 29, onde pede o acolhimento de seu pedido, já que jamais usou de má-fé e paga seus tributos em dia.

É o Relatório.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Processo nº. : 10140.002624/97-16
Acórdão nº. : 104-18.378

VOTO

Conselheiro JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Relator

Verifica-se do relato que se trata de recurso interposto pelo contribuinte contra decisão da autoridade monocrática, a qual indeferiu seu pedido de retificação de sua declaração de rendimentos relativa ao exercício de 1995.

O Decreto nº 70.235, de 1972, que rege o Processo Administrativo Fiscal, dispõe em seu artigo 33 que das decisões proferidas pela autoridade julgadora de primeira instância, em caso de decisões contrárias aos contribuintes, cabe recurso dentro de trinta dias contados da ciência da decisão "a quo".

É inquestionável que o descumprimento desse pressuposto acarreta a ineficácia do recurso, impedindo o seu conhecimento pelo julgador em instância superior.

No caso em tela, constata-se, de forma inequívoca, que sua apresentação não observou o prazo legal fixado naquele diploma legal. Ciente da decisão de primeira instância em 23.12.99 (fls. 25), ingressou com seu recurso somente em 09.10.2000, conforme nos dá conta o carimbo de recepção apostado na peça recursal.

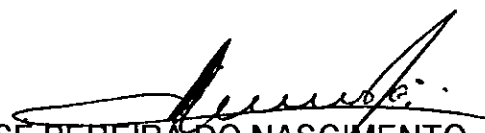


MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
QUARTA CÂMARA

Processo nº. : 10140.002624/97-16
Acórdão nº. : 104-18.378

Em face do exposto, voto pelo não conhecimento do recurso, por intempestivo.

Sala das Sessões – DF, em 16 de outubro de 2001



JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO